



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20173869
15/09/2017 17:18
Documento ML - PAR 242/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio da Relatora, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolar parecer ao Projeto de Lei nº 219/17, com as emendas
supressiva e modificativa de nº 91/17, de autoria do nobre Vereador Matheus
Valentim de Carvalho, nos seguintes termos:**

Analizando o Projeto de Lei Ordinária, com as respectivas emendas de nº
91/17, **que assegura a toda pessoa, o direito de ser acompanhada por uma
pessoa de confiança, em consultas médicas, bem como de colocação de
placas a serem afixadas em todos os locais que realizam consultas
médicas**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos
termos do artigo 4º, inciso I, da lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de
iniciativa concorrente.

**Assim, com as emendas,
emito parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 14 de setembro de 2.017.**

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Relatora

Demais Membros de Acordo:

TIAGÓ PIOTTO DA SILVA
Presidente

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Secretário

